



000514

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9757, DE 18 DE Outubro DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Irmandade de Misericórdia de Taubaté – Hospital Santa Isabel de Clínicas

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 33.501/02,

**DECRETA**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Irmandade de Misericórdia de Taubaté – Hospital Santa Isabel de Clínicas, o uso de uma Capela de Fluxo Laminar, marca Trox, mod. FLV-CLIIA-04 KE com bico para gaslâmpada germicida, pertencente ao patrimônio público municipal, com registro patrimonial nº 27.3745.

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Outubro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de Outubro de 2002

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PI ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**